

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015.
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM

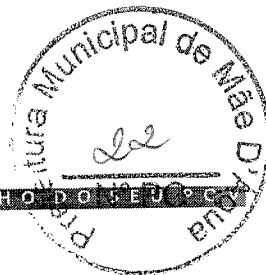
A comissão Permanente de Licitação, designada através de portaria n. 01/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia **03 de novembro de 2015 as 13h 00 da tarde**, realizará na rua Luiz Figueiredo Furtado, 48 , Centro – Mãe D'água - PB – CEP: 58.740-00 – FONE: (83) 3428 1000, por intermédio de Leiloeiro Administrativo, nomeado por Portaria/GP/N. 073/2013 de 07 de Março de 2013, para proceder a alienação dos veículos a seguir relacionado, considerado inservível para administração pública, pertencente ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e condição estabelecidas neste Edital.

1 - LOCAL E DATA

- 1.1 - A alienação será realizada no dia 03 de novembro de 2015, às 13:00:00 Prédio da Prefeitura de Mãe D'água, á rua Luiz Figueiredo Furtado, 48 , Centro – Mãe D'água - PB.
- 1.2. O edital e seus anexos poderão ser lidos ou retirados no endereço citado no item 1.1., no horário de expediente das 08:00 às 12:00, mediante pagamento de taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais), na tesouraria do município.

2 - DO OBJETO : Alienação de (05) dois veículos, sendo 01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação ano de fabricação1993/1994 na cor vermelha cabine dupla, 01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação ano de fabricação1996/1996 na cor verde cabine dupla. (01)um veiculo tipo Peugeot boxer vida/ambulância na cor branca categoria oficial ano de fabricação 2006/2007, (01) um trator de esteira de Marca Fiatallis Delmaquinas ano de fabricação2002,. SUCATA:veraneio na cor branca ano 1978 sem condições de trafego motor deteriorado ,pertencente ao patrimônio do município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 8.666/93.

2.1 Será Leiloado objetos com descrição abaixo:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO | PREÇO MINIMO DE AVALIAÇÃO |
|------|--|---------------------------------|
| 01 | (01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação ano de fabricação1993/1994 na cor vermelha cabine dupla a diesel de chassi nº9bg258rbrpc003954. categoria oficial em otimo estado de conservação | R\$40.000,00 |
| 02 | 01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação ano de fabricação1996/1996 na cor verde cabine dupla a diesel de chassi nº9bg258rdttc000903. categoria oficial em otimo estado de conservação | R\$37.000,00 |
| 03 | (01)um veiculo tipo Peugeot boxer vida/ambulância na cor branca categoria oficial ano de fabricação 2006/2007 chassi 936zbpmpfa72010672. em otimo estado de conservação | R\$20.000,00 |
| 04 | (01) um trator de esteira de Marca Fiatallis Delmaquinas ano de fabricação2002 em bom estado de conservação chassi 12928. | R\$50.000,00 |
| 05 | SUCATA :veraneio na cor branca ano 1978 em sem condições de trafego motor deteriorado . | R\$ 5.000,00 |

Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 072/2013.

2.2. Os débitos dos veículos automotores relacionados neste Edital encontram-se devidamente quitados até o exercício 2015.



3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DO OBJETO:

3.1 – Os veículos objeto deste edital estão no pátio da Prefeitura de Mãe D'Água, e poderão ser mostrados e examinados nos dias úteis, no horário das 8h às 12h, e as demais informações serão dadas no mesmo local onde será realizado o leilão indicado no item 1.1, deste instrumento convocatório.

3.2. As visitas poderão ser agendadas através do telefone nº (83) 3428-1000.

4 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Não poderão participar deste leilão:

- a) Menores de idade;
- b) Pessoas inadimplentes para com o Município de Mãe D'água - PB;
- c) Servidores da Prefeitura do Município de Mãe D'água; e seus parentes até o 1º grau de parentesco.

4.2- Poderão participar do Leilão, todos os interessados maiores de idade ou emancipados perante a Lei, e que apresente os seguintes documentos:

4.2.1.. Para pessoas físicas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço.

4.2.2. Para pessoas jurídicas:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2.3. Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (relativo Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014). No caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

4.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de Mãe D'água deverão obter junto a



Secretaria de Finanças do Município de Mãe D'água a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.

4.2.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90).

4.2.3.4. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei n.º 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* e certidão negativa de débitos trabalhistas do representante legal da empresa que seja o sócio administrador

4.2.3.6 Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

4.2.3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

5.1- Os interessados efetuarão LANCES VERBAIS, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO. Cada item será vendido no estado em que se encontra e caberá a arrematação a quem oferecer maior lance ou oferta por item aceita pelo Leiloeiro, tomando-se por base o preço mínimo de alienação estimado, pela comissão de avaliação, relacionado no item 2. deste Edital, e não podendo ser inferior a este.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do item, podendo a Comissão Permanente de Licitação ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar, necessariamente, na ata do Leilão.

5.3.. Durante a realização do Leilão fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, sendo esse ato considerado crime previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei n.º 8.666/93, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

5.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone. E ficam obrigados a pagar o preço dos veículos arrematado, bem como as despesas de transferência do bem arrematado.

5.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque nominal por ele emitido ou em dinheiro em espécie. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após sua compensação.



5.7. A Prefeitura Município de Mãe D'água se exime de qualquer responsabilidade acerca dos bens alienados em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

5.8. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, conforme edital, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

5.9. O Município somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do pregão deste leilão.

5.10. O Município poderá excluir qualquer item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

5.11. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do documento comprobatório da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito e do comprovante de pagamento do bem em dinheiro, ou, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local indicado neste edital, no horário das 8h às 17h, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

5.12. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

6 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

6.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital:

6.1.1.1. quanto à avaliação dos bens;

6.1.1.2. quanto à designação do Leiloeiro.

6.1.2. As Impugnações aos atos do Leilão serão decididas de imediato pelo Leiloeiro, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações;

6.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura do Município de Mãe D'água reserva-se o direito de revogar ou anular a Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

7.2. O arrematante obrigará-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro designado, os documentos de identificação, conforme previsto no item 5.1 deste Edital, podendo o leiloeiro oficial exigir dos interessados, para participarem do leilão, pré cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao leilão.




7.3 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Caso seja decretado Feriado ou Ponto Facultativo na data programada para abertura da licitação, a reunião será adiada para o primeiro dia útil após esta data.

7.6. Fica eleito o foro da comarca a que pertencer a cidade de Mãe D'Água, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água, 14 DE OUTUBRO DE 2015


SILVANIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL/PMMD


EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA
Assessora Técnica



legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 08/13. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br
Cabedelo - PB, 14 de Outubro de 2015

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00101/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 08/13. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121.

Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br
Cabedelo - PB, 14 de Outubro de 2015

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Picuí

EDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2015

Órgão Responsável: MUNICÍPIO DE PICUI.

Objeto: Cancelamento Unilateral dos itens vencidos pela empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, constantes da única Ata de Registro de Preço nº 00005/2015-CPL, relativo ao Pregão Presencial nº 00005/2015, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinatura: 07 de Outubro de 2015.

Signatário: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeitura Municipal
de Mãe D'Água

EDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2015

OBJETIVO: Alienação de (05) dois veículos, sendo 01 um veículo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação 1993/1994 na cor vermelha cabine dupla, 01 um veículo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação 1996/1996 na cor branca cabine dupla. (01) um veículo tipo Peugeot boxer vida/ambulância na cor branca categoria oficial ano de fabricação 2006/2007, (01) um trator de esteira de Marca Fiatallis Delmaquinas ano de fabricação 2002.. SUCATA: veraneio na cor branca ano 1978 sem condições de trafego motor deteriorado pertencente ao patrimônio do município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 8.666/93.

ABERTURA: 03 de Novembro de 2015 ÀS 13:00HS

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA- Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, Informações pelo telefone 0(xx)83-3428-1000

MÃE D'ÁGUA - PB 14 de OUTUBRO de 2015
SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMMD

Prefeitura Municipal
de Bonito de Santa Fé

EDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, instituída pela Portaria nº 040/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Batista Leite, 80, centro, Bonito de Santa Fé - PB. Licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de torpedos de oxigênio medicinal tipo cilindros, para manutenção dos serviços do hospital municipal honorina tavares de Albuquerque,

SAMU e atenção domiciliar do Município de Bonito de Santa Fé-PB, o cujo edital poderá ser obtido no mesmo local, de 08:00 as 12:00 horas.

Bonito Santa Fé-PB, 13 de Outubro de 2015.
JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, instituída pela Portaria nº 040/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Batista Leite, 80, centro, Bonito de Santa Fé - PB. Licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e material de uso contínuo odontológico ao Município de Bonito de Santa Fé-PB, o edital e demais esclarecimentos, poderá ser obtido no mesmo local, de 08:00 as 12:00 horas.

Bonito Santa Fé-PB, 13 de Outubro de 2015.
JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Pedra Lavrada

EDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 080/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: DP Nº 00006/2015

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00075/2015 - 13.10.15 - LUIZ CARLOS VIRGOLINO GUEDESRS 21.000,00

Prefeitura Municipal
de Mari

EDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2015, que objetiva: SERVIÇOS DE INTERNET; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WALTER FARIAS FERREIRA (CABO TELECOM) - R\$ 48.000,00.

Mari - PB, 14 de Outubro de 2015.
MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2015

OBJETO: CONTRUÇÃO DE UM CREAS.

LICITANTES HABILITADOS: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA; CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI; COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA; ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA; JADA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI; LR ENGENHARIA LTDA; MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA; LITANTES INABILITADOS: JIT CONSTRUÇÕES LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/10/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32872504. Email: prefeiturademari@hotmail.com.

Mari - PB, 14 de Outubro de 2015.

FELIPE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

EDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mari: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0210.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.361.1880.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS PELO MDE - 12.365.1850.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO - 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.4280.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - 10.302.4280.2030 - MANU-